



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Prefeito José Nacácio, 40 - Telefone: (0xx35)3456-1238

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 860/2002

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), com a finalidade de adquirir equipamentos de informática, para o setor Educação, com recursos do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO(FUNDEF).

Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta de dotação própria do Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 02 de Outubro de 2002.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X)

REJEITADO ()

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 02 / 10 / 02 às 18 H, 19 H, 20 H.

Antônio Paul de Souza
ROGÉRIO RUBENS CAETANO JUNHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

cap Siqueira
CAMILA D'ARC FERNANDES SIQUEIRA
SECRETÁRIA DA CÂMARA